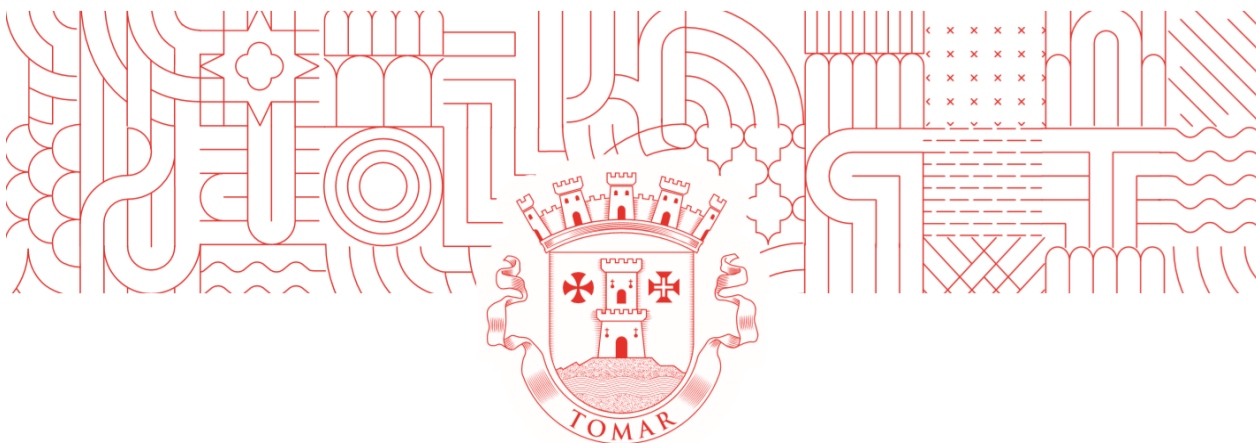




DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hugo Renato Ferreira Cristóvão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar,

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) e Santa Maria dos Olivais os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1

Presidente: Paulo Alexandre Matos da Silva Melo

Suplente: Maria Beatriz Silva Cardoso

Secretário: Ana Sofia Nunes Virote da Costa

Escrutinador: Paula Cristina dos Santos Martins Antunes

Escrutinador: Luísa Inês Bugada Ruela

Secção de voto nº 2

Presidente: José Manuel Vieira Narciso

Suplente: Alexandre Manuel Rodrigues Gaspar

Secretário: Maria dos Anjos de Jesus Nunes Pereira

Escrutinador: Maria Gorete Gouveia Carvalho

Escrutinador: Bernardo Miguel Ribeiro dos Santos

Secção de voto nº 3

Presidente: Artur Manuel Fontes Damásio

Suplente: Ana bela Varela Valente

Secretário: Lia Filomena Eufrazio Bugada

Escrutinador: Lara Neto Marques

Escrutinador: Beatriz Filipa Saldanha Guilherme

Secção de voto nº 4

Presidente: Ricardo Filipe Martins Antunes

Suplente: José Neves dos Santos Oliveira

Secretário: Zélia de Jesus Pereira Alves

Escrutinador: Armando José Oliveira Lopes

Escrutinador: Carolina Rodrigues de Figueiredo

Secção de voto nº 5

Presidente: Ana Marta Ramalho Ribeiro
Suplente: Duarte Miguel Santos Joaquim
Secretário: Vera Alexandra Antunes da Silva Azeitona
Escrutinador: Emília do Carmo Simões Correia
Escrutinador: João Filipe Alves Carecho

Secção de voto nº 6

Presidente: José António Marques Figueiredo
Suplente: Susana Isabel Lemos Freitas de Jacinto
Secretário: Cristina Maria Ferreira
Escrutinador: Mariana Filipa Raposo Antunes
Escrutinador: Isabel Carla Ramos Graça Pereira

Secção de voto nº 7

Presidente: Luís Filipe da Costa Rodrigues
Suplente: Marco António Belo Carvalho Bugalho Durão
Secretário: Beatriz Maria de Jesus Pereira
Escrutinador: Ana Tamara Ribeiro França Mota
Escrutinador: Hélia Sofia de Jesus Vieira Rodrigues

Secção de voto nº 8

Presidente: Rui Carlos Pestana Pompeu
Suplente: Margarida Regina da Costa Jacinto Amaro
Secretário: Anabela de Jesus Ribeiro França Mota
Escrutinador: Sofia Miguel Santos Silva
Escrutinador: Vera Lúcia Costa Reis

Secção de voto nº 9

Presidente: Sandra Margarida Dinis Chambel Nobre
Suplente: Lino Jorge da Cruz Pereira
Secretário: Ofélia Ribeiro Farinha do Rosário
Escrutinador: Ana Filipa Nunes Nardo Pires
Escrutinador: Mafalda Lourenço de Aldeia e Silva

Secção de voto nº 10

Presidente: Maria Matilde Martins Pires Costa
Suplente: Ana Filipa Diniz Antunes
Secretário: Susana Vanessa Marçalo Silva Cardoso
Escrutinador: Pedro Afonso e Silva de Porto Ramos Ferreira
Escrutinador: Áqza dos Santos

Secção de voto nº 11

Presidente: Ana Rita Assunção Paias de Melo
Suplente: Carla Filipa de Oliveira Sousa Ferreira
Secretário: Maria Manuela Marques Ferreira Rodrigues
Escrutinador: Lúcia Rosa Alves
Escrutinador: Andreia Filipa Silvério Bernardo

Secção de voto nº 12

Presidente: Maria Helena Antunes Alvarez
Suplente: Tiago Miguel Pereira Franco
Secretário: Mariana Salomé Pereira Pires
Escrutinador: Suse Sofia Antunes Narciso
Escrutinador: André Tiago Zeferino Maia

Secção de voto nº 13

Presidente: Florentino dos Santos Ferreira
Suplente: Carlos Alberto Ferreira Joaquim
Secretário: João Filipe Godinho Palricas

Escrutinador: Emília Sofia Ferreira de Matos
Escrutinador: Elsa Maria da Graça Nunes Ferreira

Secção de voto nº 14

Presidente: Laura da Silva Oliveira Santos Rocha
Suplente: Ivo Alexandre Teixeira Dias
Secretário: Ludovina Maria de Oliveira Rodrigues
Escrutinador: Marisa Raquel Ribeiro das Neves
Escrutinador: Filipe Miguel Soares Silva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Tomar, 25 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

